



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE EMENDA LEI ORGANICA

Doc Nº: 0001/2021

Protocolo 1001/2021

Data: 17/02/2021



000002EF5001830027F40298ED01B7ED

PROJETO DE EMENDA LEI ORGANICA

EMENTA: Suprimi a alínea "b", do inciso XIV, do artigo 78; dá nova redação à alínea "a", do inciso XIV, do artigo 78; e cria o XX, do artigo 6; tudo da Lei Orgânica de Pelotas.

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, propõe a este Colendo Colegiado as seguintes alterações à Lei Orgânica do município de Pelotas.

Artigo 1º. - A alínea "a", do inciso XIV, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Pelotas, passa a ter a seguinte redação, sendo então suprimida a alínea "b":

"Artigo 78 - ...

XIV - ...

a) Outorga do "Brasão de Pelotas".

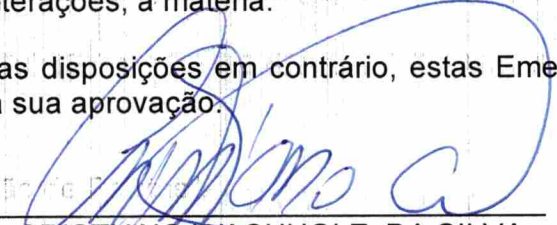
Artigo 2º. - O artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Pelotas, passa a ter o inciso XX, com a seguinte redação:

"Artigo 62 - ...

XX - Outorga de denominação de ruas, praças, logradouros, estabelecimentos públicos e monumentos erigidos no Município".

Artigo 3º. - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar, após 30 (trinta) dias da vigência das presentes alterações, a matéria.

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário, estas Emendas entrarão em vigor em 30 (trinta) dias após a sua aprovação.


CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
PSDB

JUSTIFICATIVA

Retirar da Câmara de Vereadores a função de dar nomes de ruas, logradouros etc. representa, além da clara economia de recursos, uma vez que todo ano existem incontáveis projetos de alteração de nome de rua, a valorização do nobre trabalho de um vereador.

O projeto transfere a competência para Poder Executivo Municipal e deixa, assim, o Poder Legislativo se ocupar com aquilo que realmente importa para a cidade e para os cidadãos.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2021

JUSTIFICATIVA

Retirar da Câmara de Vereadores a função de dar nomes de ruas, logradouros etc. representa, além da clara economia de recursos, uma vez que todo ano existem incontáveis projetos de alteração de nome de rua, a valorização do nobre trabalho de um vereador.

O projeto transfere a competência para Poder Executivo Municipal e deixa, assim, o Poder Legislativo se ocupar com aquilo que realmente importa para a cidade e para os cidadãos.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
PSDB

Pelotas, 17 de fevereiro de 2021

JUSTIFICATIVA

Retirar da Câmara de Vereadores a função de dar nomes de ruas, logradouros etc. representa, além da clara economia de recursos, uma vez que todo ano existem incontáveis projetos de alteração de nome de rua, a valorização do nobre trabalho de um vereador.

O projeto transfere a competência para Poder Executivo Municipal e deixa, assim, o Poder Legislativo se ocupar com aquilo que realmente importa para a cidade e para os cidadãos.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2021

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº: /

Criado Por: CRISTIANO